



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, em caráter continuado, é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos de refrigeração e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados dos diversos departamentos municipais.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, maquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais.	400	HORAS	145,00	58.000,00
2	7892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores pertencentes aos diversos departamentos municipais.	400	SERV	158,00	63.200,00
TOTAL						121.200,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12747	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS gerais.	400	HORAS	175,00	70.000,00
2	7894	Serviços de instalação de ar condicionado nos diversos departamentos municipais.	100	UN	366,00	36.600,00
TOTAL						106.600,00

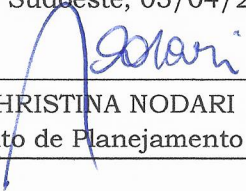
PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico, orçamentos e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2021.


 TATIANA CHRISTINA NODARI
 Departamento de Planejamento

**COTAÇÃO DE PREÇO
SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO**

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, maquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais	400,00	HORAS	150,00		
2	7892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde.	400,00	SERV	190,00		
TOTAL							
LOTE: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	12747	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gerais	400,00	HORAS	150,00		
2	7894	Serviços de instalação de ar condicionado	100,00	UN	370,00		
TOTAL							

LOCAL DE ENTREGA: Nos Departamentos solicitados pela administração.

EMPRESA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT N° 560

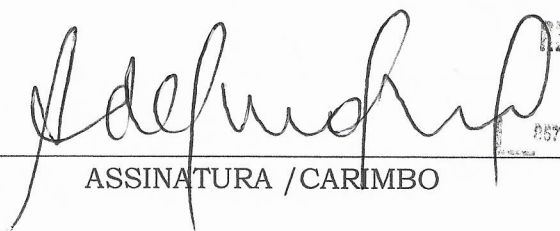
CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TELEFONE: (46) 3563-1444 (46) 3563-1777

CNPJ: 00.140.383/0001-01

DATA/LOCAL

00.140.383/0001-01



ASSINATURA / CARIMBO

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

Rua Santos Dumont, 560
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr

COTAÇÃO DE PREÇOS
SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO

LOTE: 1- LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	7893	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSERTOS DE GELADEIRAS, FREEZER, FOGÕES, MAQUINAS DE LAVAR, ROUPAS, VENTILADORES, FORNOS ELÉTRICOS, MICROONDAS, TELEVISORES E OUTROS DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS	400,00	HORAS	100,80	40.980,80
2	7892	VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS: GELADEIRAS, FREEZERS, AR CONDICIONADO, VENTILADORES PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	400,00	SERV	100,80	40.980,80
TOTAL						

LOTE: 2- LOTE 002

ITEM	CODIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	12747	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSERTOS DE AR CONDICIONADO- GERAIS	400,00	HORAS	150,90	60.980,80
2	7894	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	100,00	UNIDADE	380,90	38.999,80
TOTAL						

LOCAL DE ENTREGA: NOS DEPARTAMENTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: JN Climatização e Refrigeração

ENDEREÇO: Av. Brasil 2237 / Centro

CIDADE: S.A.S

TELEFONE: 46 991 262118 / 46 991 285296

CNPJ: 28447055/0001-63

DATA/LOCAL

16/03/21 Santos Antº Sudº

José Almir Nath
Técnico em Climatização
e Refrigeração
CFT-RG: 952012540-04

ASSINATURA/CARIMBO

JN CLIMATIZAÇÃO
E REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 28.447.055/0001-63



**COTAÇÃO DE PREÇO
SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO**

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, maquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, micro-ondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais	400,00	HORAS	185,00	74.000	
2	7892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde.	400,00	SERV	185,00	74.000	
TOTAL							
LOTE: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	12747	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gerais	400,00	HORAS	925,00	90.000	
2	7894	Serviços de instalação de ar condicionado	100,00	UN	350,00	35.000	
TOTAL							

LOCAL DE ENTREGA: Nos Departamentos solicitados pela administração.

EMPRESA:

03.560.988/0001-31

ENDEREÇO:

Jr. Engenharia Ltda - ME

CIDADE:

Rua Presidente Vargas, 1530 Centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste - Pr

TELEFONE:

46 99104-7512

CNPJ:

15/03/2021
DATA/LOCAL

Jr. Engenharia Ltda - ME

ASSINATURA / CARIMBO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 226/2021

000005

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
226	Contratação de Serviço	05/04/2021	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5640-5	TATIANA CHRISTINA NODARI	310/2021	
Local			
Código	Nome		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATE 30 DIAS	
Entrega			
Local		Prazo	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		5 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

Justificativa:

A presente contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, em caráter continuado, é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos de refrigeração e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados dos diversos departamentos municipais.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, maquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos eletricos, microondos, televisores e outros de todas as secretarias municipais	HORAS	400,00	145,00	58.000,00
007892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores pertencentes aos diversos departamentos municipais.	SERV	400,00	158,00	63.200,00
				TOTAL	121.200,00
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
747	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gerais	HORAS	400,00	175,00	70.000,00
007894	Serviços de instalação de ar condicionado nos diversos departamentos municipais	UN	100,00	366,00	36.600,00
				TOTAL	106.600,00
				TOTAL GERAL	227.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais., ao custo máximo de **R\$ 227.800,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/04/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 227.800,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por lote;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de*
- VII. *microempresas e empresas de pequeno porte.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por lote** ao custo máximo de **R\$ 227.800,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/04/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 227.800,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/04/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal